



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 251/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, *Prefeito Municipal de Barão do Triunfo*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "FESTA DO AGRICULTOR 2016", que se realizará nos dias 28 e 29 de maio do ano em curso em nosso Município, até o limite máximo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 08 de junho de 2016.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI,
PREFEITO MUNICIPAL